



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2647 – DATA 28/10/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal, referente à **Convocação nº 038/2023** publicado no Diário Oficial de 29/09/2023 (Edição 2619), destinado aos cargos na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, publicado em 22 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Nomear, por determinação judicial, a candidata abaixo relacionada, para o cargo de Professor da Educação Infantil ao **Ensino Fundamental**, com vigência a partir da data de publicação, conforme o deferimento liminar, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Feira de Santana.

Para o Professor – Pedagogia

Nº 846/2023	MAIANA DE JESUS LOBO
-------------	----------------------

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NORMATIVO**DECRETO Nº 13.111, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.****“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

2056 - Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	300.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.	300.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 300.000,00

2309 - ACS - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	2.000.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.300.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.300.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

2051 - Desenvolvimento das Acoes de Saude-Administrativo	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000.000,00

2059 - Implementacao dos Serviços de Atend.Movel de Urgencia	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	550.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	550.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	60.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da	90.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 700.000,00

2061 - Atenção Básica	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercícios Anteriores	500.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00

2069 - Implementação dos Centros de Ref. Saúde do Trab.	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.300.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.300.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 527-2023-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM. Aditar o Termo de Colaboração nº 439-2020-11C, firmado em 20/08/2020. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 1.540.785,20 e anual de R\$ 18.489.422,40 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 73.957.689,60. **DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023.**

CREDENCIAMENTO Nº 102-2023 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PARECERISTAS, QUE POSSAM EXERCER AS ATIVIDADES DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO. **Data de Recebimento dos envelopes: a partir de 31/10/2023 em horário de expediente das 08hs30 às 12hs e das 14hs às 17hs30.** Os interessados deverão protocolar seus envelopes contendo a documentação no seguinte Local: Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Maiores Informações, no mesmo endereço. Tel.: 75 3602 8345/8307. Edital disponível a partir do dia 30/10/2023, no site: www.feiradesantana.ba.com.br. Feira de Santana, 27/10/2023. **Cleidenice Silva Lima - Presidente-Interina da CPL.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 538-2023-10D - Processo Administrativo Nº 1043-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA. CONTRATADA: CAMBUI PRODUÇÕES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Amparo legal: art. 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer do Agente de Contratação, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/10/2023. **Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 538-2023-10D – CONTRATO Nº 721-2023-10C - Processo Administrativo Nº 1043-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA. CONTRATADA: CAMBUI PRODUÇÕES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Assinatura do Contrato: 02/10/2023, Feira de Santana, 02/10/2023.

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 14-2023-10L – CONTRATO Nº 569-2023-10C. Avisamos que na publicação do dia 04/07/2023. Onde se lê: **CREDENCIAMENTO Nº 14-2023-10L.** Leia-se: **LICITAÇÃO Nº 14-2023-10L - CREDENCIAMENTO Nº 12-2023-CD.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 26/10/2023. **Colbert Martins da Silva – Prefeito Municipal.**

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 14-2023-10L – CONTRATO Nº 558-2023-10C. Avisamos que na publicação do dia 05/07/2023. Onde se lê: **CREDENCIAMENTO Nº 14-2023-10L.** Leia-se: **LICITAÇÃO Nº 14-2023-10L - CREDENCIAMENTO Nº 12-2023-CD.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 26/10/2023. **Colbert Martins da Silva – Prefeito Municipal.**

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 14-2023-10L – CONTRATO Nº 567-2023-10C. Avisamos que na publicação do dia 04/07/2023. Onde se lê: **CREDENCIAMENTO Nº 14-2023-10L.** Leia-se: **LICITAÇÃO Nº 14-2023-10L - CREDENCIAMENTO Nº 12-2023-CD.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 26/10/2023. **Colbert Martins da Silva – Prefeito Municipal.**



ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 112-2022-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 095-2022-PE - Avisamos que na publicação do dia 27/10/2023. **Onde lê-se:** PREGÃO ELETRÔNICO 095-2023-PE. **Leia-se:** PREGÃO ELETRÔNICO 095-2022-PE. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 27/10/2023. Anaci Bispo Paim – Gestora do FME.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 12-2023-CD E LICITAÇÃO Nº 14-2023-10L - Processo Administrativo Nº 110-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TRADICIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA. **CONTRATADA:** TERCEIRO TURNO BAR E PETISCARIA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Feira de Santana, 16/05/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- CREDENCIAMENTO Nº 12-2023-CD E LICITAÇÃO Nº 14-2023-10L - CONTRATO Nº 445-2023-10C - Processo Administrativo Nº 110-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TRADICIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA. **CONTRATADA:** TERCEIRO TURNO BAR E PETISCARIA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Assinatura do Contrato: 16/05/2023, Feira de Santana, 16/05/2023.





PORTARIAS

PORTARIA Nº 874/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 2.725/2023, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 604/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **RITA IVONETE BARBOSA DE FREITAS PAMPONET**, Assistente administrativo, Matrícula nº 01.007.987-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 875/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão liminar proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana, Processo nº 8022273-67.2023.8.05.0080, **RESOLVE** conceder à servidora **LIAMARA FREITAS DA FÉ MARTFELD**, matrícula nº 01075621-7, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA REMUNERADA**, a fim de frequentar o Curso de Mestrado em Educação Física, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, até a data final de conclusão do curso em março/2025, para entrar em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Decreto 13.011, de 18 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação dos servidores municipais que se encontram desempenhando suas atividades funcionais em outras Secretarias, Autarquias e Superintendências deste Município.

Portaria	Matrícula	Nome do Servidor	Órgão Cedente	Órgão Cessionário
Nº 876/2023	01.009.676-0	MARIA CRISTINA DE JESUS ALMEIDA	SEAGRI	FUNTITEC
Nº 877/2023	01.007.584-5	REINALDO FERREIRA MAIA	SEDUC	FUNTITEC
Nº 878/2023	01.070.566-0	LUIZ FERREIRA LIMA	SESP	FUNTITEC
Nº 879/2023	01.075.711-8	ALARCON MATOS DE OLIVEIRA	SESP	SEPLAN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON**

PORTARIA DE DECISÕES Nº 70/2023

1. **PROCESSO Nº 37977C/2016. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: CRISTHIANO PAULO TEXEIRA DE CASTRO OAB/BA 24.786. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo Nº **37977C/2016**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epígrafado para o prosseguimento do feito mediante as providências legais devidas para o caso em tela.
2. **PROCESSO Nº 32504C/2014. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: AGLAY LIMA COSTA OAB/BA 26.230. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo Nº **32504C/2014**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epígrafado para o prosseguimento do feito mediante as providências legais devidas para o caso em tela.
3. **PROCESSO Nº 37429C/2015. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: CRISTHIANO PAULO TEXEIRA DE CASTRO OAB/BA 24.786. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo Nº **37429C/2015**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epígrafado para o prosseguimento do feito mediante as providências legais devidas para o caso em tela.
4. **PROCESSO Nº 37491C/2015. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: AGLAY LIMA COSTA OAB/BA 26.230. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo Nº **37491C/2015**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epígrafado para o prosseguimento do feito mediante as providências legais devidas para o caso em tela.
5. **PROCESSO Nº 32388C/2014. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: AGLAY LIMA COSTA OAB/BA 26.230. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo Nº **32388C/2014**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epígrafado para o prosseguimento do feito mediante as providências legais devidas para o caso em tela.
6. **PROCESSO Nº 42979C/2017. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: AGLAY LIMA COSTA OAB/BA 26.230. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo Nº **42979C/2017**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epígrafado para o prosseguimento do feito mediante as providências legais devidas para o caso em tela.
7. **PROCESSO Nº 32693C/2014. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: AGLAY LIMA COSTA OAB/BA 26.230. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo Nº **32693C/2014**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epígrafado para o prosseguimento do feito mediante as providências legais devidas para o caso em tela.
8. **PROCESSO Nº 33471C/2014. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: LÍVIA REGINA O. DE SOUZA OAB/BA 16.441. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo Nº **33471C/2014**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epígrafado para o prosseguimento do feito mediante as providências legais devidas para o caso em tela.

9. **PROCESSO Nº 42592C/2017. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: CRISTHIANO PAULO TEXEIRA DE CASTRO OAB/BA 24.786. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo Nº **42592C/2017**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
10. **PROCESSO Nº 42922C/2017. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: AGLAY LIMA COSTA OAB/BA 26.230. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo Nº **42922C/2017**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
11. **PROCESSO Nº 40037C/2016. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: CRISTHIANO PAULO TEXEIRA DE CASTRO OAB/BA 24.786. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo Nº **40037C/2016**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
12. **PROCESSO Nº 31003C/2014. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: ADEVALDO S. GOMES 25.747 OAB/BA. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo Nº **31003C/2014**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
13. **PROCESSO Nº 40624C/2016. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: ADEVALDO S. GOMES 25.747 OAB/BA. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo Nº **40624C/2016**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
14. **PROCESSO Nº 19.535C/2010. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: MARIVALDO NETTO 20.124 OAB/BA. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo Nº **19.535C/2010**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
15. **PROCESSO Nº 21.217C/2011. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: CRISTHIANO PAULO TEXEIRA DE CASTRO OAB/BA 24.786. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo Nº **21.217C/2011**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
16. **PROCESSO Nº 18.371C/2009. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: CRISTHIANO PAULO TEXEIRA DE CASTRO OAB/BA 24.786. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo Nº **18.371C/2009**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
17. **PROCESSO Nº 8541C/2006. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: ROMULO DONATO 19,216 OAB/BA. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo Nº **8541C/2006**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
18. **PROCESSO Nº 21973C/2011. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: AGLAY LIMA COSTA OAB/BA 26.230. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo Nº **21973C/2011**, ao tempo em

- que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
19. **PROCESSO N° 656M/2009. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: MILENA GILA FONTES 25.510 OAB/BA. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo N° **656M/2009**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
20. **PROCESSO N° 12.916/2008. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: CRISTHIANO PAULO TEXEIRA DE CASTRO OAB/BA 24.786. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo N° **12.916/2008**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
21. **PROCESSO N° 19.339/2010. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: AGLAY LIMA COSTA OAB/BA 26.230. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo N° **19.339/2010**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
22. **PROCESSO N° 26276C/2013. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: AGLAY LIMA COSTA OAB/BA 26.230. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo N° **26276C/2013**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
23. **PROCESSO N° 30562C/2014. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: CRISTHIANO PAULO TEXEIRA DE CASTRO OAB/BA 24.786. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo N° **30562C/2014**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
24. **PROCESSO N° 28625C/2013. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: ROMULO DONATO 19.216 OAB/BA. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo N° **28625C/2013**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
25. **PROCESSO N° 25832C/2013. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: ADEVALDO S. GOMES 25.747 OAB/BA. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo N° **25832C/2013**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
26. **PROCESSO N° 41925C/2017. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: LÍVIA REGINA O. DE SOUZA OAB/BA 16.441. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo N° **41925C/2017**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
27. **PROCESSO N° 28277C/2013. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: MARIVALDO NETTO OAB/BA 20.124. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo N° **28277C/2013**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
28. **PROCESSO N° 40477C/2016. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: AGLAY LIMA COSTA OAB/BA 26.230. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com

- fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo N° **40477C/2016**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
29. **PROCESSO N° 23892C/2012. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: MARIVALDO NETTO OAB/BA 20.124. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo N° **23892C/2012**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
30. **PROCESSO N° 4738M/2012. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: MARIVALDO NETTO OAB/BA 20.124. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo N° **4738M/2012**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
31. **PROCESSO N° 3766M/2012. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: MARIVALDO NETTO OAB/BA 20.124. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo N° **3766M/2012**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
32. **PROCESSO N° 25063C/2013. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: MARIVALDO NETTO OAB/BA 20.124. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo N° **25063C/2013**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
33. **PROCESSO N° 30203C/2014. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: AGLAY LIMA COSTA OAB/BA 26.230. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo N° **30203C/2014**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
34. **PROCESSO N° 29981C/2014. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: AGLAY LIMA COSTA OAB/BA 26.230. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo N° **29981C/2014**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela. .
35. **PROCESSO N° 44794C/2018. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: AGLAY LIMA COSTA OAB/BA 26.230. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo N° **44794C/2018**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
36. **PROCESSO N° 43134C/2017. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: AGLAY LIMA COSTA OAB/BA 26.230. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo N° **43134C/2017**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.
37. **PROCESSO N° 43507C/2018. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: CRISTHIANO PAULO TEXEIRA DE CASTRO OAB/BA 24.786. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo N° **43507C/2018**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.

38. **PROCESSO Nº 45679C/2019. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: CRISTHIANO PAULO TEXEIRA DE CASTRO OAB/BA 24.786. O prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições. **DECIDE:** Com fundamento na lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal 2.181/97. RATIFICAMOS a decisão prolatada por esta Superintendência no processo Nº ° **45679C/2019**, ao tempo em que encaminhamos os autos do processo epigrafoado para o prosseguimento do feito mediante as providencias legais devidas para o caso em tela.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 04/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº 2.554 de 22 de dezembro de 2004, em razão do Processo Administrativo nº 1.039/2023 do Edital de Credenciamento nº 101-2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Credenciamento e Avaliação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

- I – Cristiano Queiroz da Silva, matrícula 60006569-0;
- II – Hortência Ádila Rios da Silva, matrícula 60004099-9;
- III – Rafaela Freitas da Silva e Silva, matrícula 60003852-0.

Parágrafo único - A Presidência será exercida pelo primeiro membro da comissão:

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2023.

PEDRO AMERICO SANTANA SILVA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE OUTUBRO 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no art.181, da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada através da Portaria nº 05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Feira de Santana, 27 de outubro de 2023.

MOACIR LIMA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA